MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

Despacho Nº 2340-Pel Ap/Cia Mnt/8º B Log

Porto Alegre, RS, 4 de novembro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Nos termos do inciso II, Art 75, da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, determino que aSeção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis para aexecução de uma Cotação Eletrônica, seguindo as normas em vigor, dos materiais/serviços,conforme a requisição a cima apresentada, para que se atinja o Objetivo Organizacional do Planode Gestão do 8ºBatalhão Logístico.

DANIEL SOUSA LEITE LADEIA - TC
Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **TC DANIEL SOUSA LEITE LADEIA**, em 05/11/2026, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NsuF-GKUo-X7co-4TMv